Parlamento Europeu
2024-2029

TEXTOS APROVADOS

P10_TA(2026)0057

Harmonização de certos aspetos do direito da insolvência

Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 10 de março de 2026, sobre a proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que harmoniza certos aspetos do direito da insolvência (COM(2022)0702 – C9-0410/2022 – 2022/0408(COD))

(Processo legislativo ordinário: primeira leitura)

O Parlamento Europeu,

– Tendo em conta a proposta da Comissão ao Parlamento e ao Conselho (COM(2022)0702),

– Tendo em conta o artigo 294.º, n.º 2, e o artigo 114.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nos termos dos quais a proposta lhe foi apresentada pela Comissão (C9-0410/2022),

– Tendo em conta o artigo 294.º, n.º 3, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

– Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Social Europeu, de 22 de março de 2023[1],

– Tendo em conta o acordo provisório aprovado pela comissão competente nos termos do artigo 75.º, n.º 4, do seu Regimento e o compromisso assumido pelo representante do Conselho, em carta de 5 de dezembro de 2025, de aprovar a posição do Parlamento, nos termos do artigo 294.º, n.º 4, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

– Tendo em conta o artigo 60.º do seu Regimento,

– Tendo em conta o parecer da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários,

– Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Jurídicos (A10-

[1] JO C 184 de 25.5.2023, p. 34.

0126/2025),

1. Aprova a posição em primeira leitura que se segue;

2. Requer à Comissão que lhe submeta de novo a sua proposta, se a substituir, se a alterar substancialmente ou se pretender alterá-la substancialmente;

3. Encarrega a sua Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão e aos parlamentos nacionais.

P10_TC1-COD(2022)0408

Posição do Parlamento Europeu aprovada em primeira leitura em 10 de março de 2026 tendo em vista a adoção da Diretiva (UE) 2026/... do Parlamento Europeu e do Conselho que harmoniza certos aspetos do direito da insolvência

(Uma vez que foi alcançado um acordo entre o Parlamento e o Conselho, a posição do Parlamento corresponde ao texto legislativo final, Diretiva (UE) 2026/799.)